



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1935,
DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

**CONCEDE ABONO SALARIAL AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, VINCULADOS A
EQUIPE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores - RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe da Estratégia Saúde da Família - ESF, um abono salarial no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), a ser pago no mês de fevereiro de 2015.

Parágrafo Único: O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por elementos de despesa próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 14 de janeiro de 2015.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 14/01/2015